ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 012/2020 - GAB Cabedelo, 22 de janeiro de 2020.

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

Assunto: Solicitação para convocação extraordinária

Senhora Presidente,

Ao cumprimenta-la, vimos submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, os seguintes PROJETOS DE LEIS:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que "ALTERA O "*CAPUT*" DO ART. 53 DA LEI Nº 1.179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".**
- **PROJETO DE LEI, que "ALTERA ANEXO LXVI DA LEI Nº 2049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ALTERA ANEXO LXVI DA LEI Nº 2049, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**
- **PROJETO DE LEI, que "ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Na oportunidade, solicitamos desde já a convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Atenciosamente,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:30 hs. Em: 22/ 01 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2020.

Cabedelo/PB, em 21 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que "**ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei atualiza o vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, que passa a ser de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

De imediato, salientamos que não estamos excedendo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos Municipal, mas sim, atualizando os valores dos salários com base no salário mínimo - piso nacional – 2020, que foi estabelecido no valor de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), conforme Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 10:30 hs. Em: 22/01/2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2020.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

ATUALIZA O VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, PARA O SALÁRIO MÍNIMO - PISO NACIONAL 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipal de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais).

Art. 2º O reajuste de que trata a presente Lei estende-se também aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

Art. 3º O valor dos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas municipais sem direito a paridade serão reajustados de acordo com o reajuste estabelecido pelo Regime Geral de Previdência - RGPS.

Art. 4º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, fica fixado em:

I - Nível I - R$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais);
II - Nível II - R$ 1.041,42 (hum mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos);

III - Nível III - R$ 1.043,84 (hum mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos;

IV - Nível IV - R$ 1.046,26 (hum mil, quarenta e seis reais e vinte e seis centavos

V - Nível V - R$ 1.048,68 (hum mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mormente a Lei nº 1.955/2019.

Art. 6º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei, retroagem a 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de janeiro de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N. 001/2020
REAJUSTE SALÁRIO MÍNIMO 2020

IMPACTO MENSAL PARA 2020 — **ANEXO I**

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2020
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	141.500,72	1.698.008,64
TOTAL	**R$**	**141.500,72**	**1.698.008,64**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	3.919,57	47.034,84
13 SALÁRIO (8,33)	R$	11.787,01	141.444,12
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	30.422,65	365.071,80
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**187.629,95**	**2.251.559,40**

IMPACTO MENSAL PARA 2021 — **ANEXO I**

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2021
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	141.500,72	1.698.008,64
TOTAL	**R$**	**141.500,72**	**1.698.008,64**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	3.919,57	47.034,84
13 SALÁRIO (8,33)	R$	11.787,01	141.444,12
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	30.422,65	365.071,80
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**187.629,95**	**2.251.559,40**

IMPACTO MENSAL PARA 2022 — **ANEXO I**

VANTAGEM	R$	VALOR	JAN A DEZ/2022
REMUNERAÇÃO TOTAL	R$	141.500,72	1.698.008,64
TOTAL	**R$**	**141.500,72**	**1.698.008,64**
FÉRIAS 1/3 (2,77)	R$	3.919,57	47.034,84
13 SALÁRIO (8,33)	R$	11.787,01	141.444,12
PREVIDÊNCIA (21,5)	R$	30.422,65	365.071,80
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**187.629,95**	**2.251.559,40**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITE 2020/2022

			Variação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(3. QUADRIMESTRE DE 2019)**	R$	**280.846.052,06**	100,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2020)**	R$	**294.610.766,58**	8,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2021)**	R$	**318.179.627,91**	8,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2022)**	R$	**343.633.998,14**	8,00%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% **DA PROJEÇÃO 2020**	R$	**159.089.813,95**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**151.135.323,26**	

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2021**	R$	**171.816.999,07**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**163.226.149,12**

LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2022**	R$	**185.562.359,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**176.284.241,05**

IMPACTO COM INCLUSÃO DO REAJUSTE

2020		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2020	**R$**	**172.268.877,78**
RCL PREVISTA PARA 2020	**R$**	**294.610.766,58**
Total de Gasto com Pessoal - últimos 12 meses (RGF 3 Quadrimestre de 2019)	**R$**	**143.917.355,20**
Inclusão do Reajuste (2020)	**R$**	**2.251.559,40**
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses de 2020 + Inclusão	**R$**	**146.168.914,60**
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2020	**%**	**49,61%**

2021		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2021	**R$**	**181.760.892,94**
RCL PREVISTA PARA 2021	**R$**	**318.179.627,91**
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2020 + (Reajuste 4,7%)	**R$**	**153.038.853,59**
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2021	**%**	**48,10%**

2022		
Previsão Orçamentária com Pessoal estimada para 2022	**R$**	**191.775.918,14**
RCL PREVISTA PARA 2022	**R$**	**343.633.998,14**
Total de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2021 + (Reajuste 4,7%)	**R$**	**160.231.679,70**
Índice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2022	**%**	**46,63%**

1- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

1.1 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2020: R$ 294.610.766,58
1.2 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2021: R$ 318.179.627,90
1.3 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2022: R$ 343.633.998,13

2- METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL

2.1 - Gasto com pessoal para 2020, consideramos o total de gasto apurado no Relatório de Gestão Fiscal (3. Quadrimestre de 2019) e realizamos a inclusão do reajuste dos vencimntos dos servidores. Com relação aos anos de 2020 e 2022, utilizamos o índice de reajuste de 4,7% sobre os vencimentos base do total de gastos previstos no ano anterior e sucessivamente.

PREVISÃO PARA 2020 **Anexo II**

Gasto de Pessoal Registrado no Relatório de Gestão Fiscal (3.Quadrimestre de 2020)	R$	143.917.355,20
Valor Anual da Inclusão do Reajuste do Cargo	R$	2.251.559,40
Total com o reajuste para 2020	**R$**	**146.168.914,60**

PREVISÃO PARA 2021

De janeiro a dezembro de 2020 (GASTO COM PESSOAL)	R$	146.168.914,60
Reajuste (4,7%)	R$	6.869.938,99
Total com o reajuste para 2021	**R$**	**153.038.853,59**

PREVISÃO PARA 2022

De janeiro a dezembro de 2021 (GASTO COM PESSOAL)	R$	153.038.853,59
Reajuste (4,7%)	R$	7.192.826,12
Total com o reajuste para 2022	**R$**	**160.231.679,70**

Cabedelo, 16 de Janeiro de 2020

MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES-CONTADORA GERAL
CRC 5.311/O/PB

Anexo - III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *Vitor Hugo Peixoto Castelliano*, Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da *Lei Complementar 101/2000* (LRF), e tendo como base o Parecer Normativo -TC 12/2007 do Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro nº 001/2020, datado de 16/01/2020. Declaro existir recursos para realizar os gastos, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária especifica, mediante Projeto de lei que após aprovado pelo Poder Legislativo, será inserida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 e compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2020 e o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.

Cabedelo/PB, em 16 de janeiro de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
PREFEITO